

Síntese da Sessão Ordinária do dia 28 de abril de 2008.

Não houve projetos para votação.

Síntese da Sessão Ordinária do dia 05 de maio de 2008.

Projeto de Lei nº 015/2008 – Autoriza a contratação de 01 (um) cargo emergencial de Técnico de Enfermagem e dá outras providências. Aprovado por unanimidade.

LEI:

Lei nº 826/2008 – Autoriza a contratação de 01 (um) cargo emergencial de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO CORRÊA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO CONVITE Nº 012/2008 – EDITAL Nº 019/2008

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS EM TRECHO DA RUA SALVADOR DANTAS, COM PEDRAS DE BASALTO REGULARES, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

VENCEDORA: JAIRO A. POLETTI ME

VALOR: R\$ 54.030,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E TRINTA REAIS)

PAGAMENTO: O PAGAMENTO DA PARCELA DO MUNICÍPIO SERÁ EFETUADO CINCO DIAS APÓS O LAUDO DE CONCLUSÃO DA OBRA FORNECIDO PELO ENGENHEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL. O PAGAMENTO DA PARCELA QUE CABE AOS PROPRIETÁRIOS BENEFICIÁRIOS DA OBRA SERÁ REALIZADO DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 651/2005, DIRETAMENTE À EMPRESA EXECUTORA DA OBRA, NÃO PODENDO EXERCER A 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS.

CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO CORRÊA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SÚMULA DE CONTRATO Nº 043/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO CORRÊA

CONTRATADA: TECNOSISTEMAS – SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO, CESSÃO DO DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA COMPUTADOR ELETRÔNICO.

VALOR: R\$ 2.052,28 (DOIS MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

PAGAMENTO: O VALOR SERÁ PAGO ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO RESPECTIVO MÊS DE USO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO CORRÊA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 020/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO CORRÊA

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MICHELON LTDA

OBJETO: REAJUSTAR O PREÇO DO ÓLEO DIESEL, OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, SOB Nº 035/2007, CONFORME SUA CLÁUSULA QUINTA.

VALOR: R\$ 2,06 (DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS) AO LITRO DE ÓLEO DIESEL

PAGAMENTO: POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA OU PELO CAIXA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA, ACOMPANHADA DA NOTA DE EMPENHO.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO CORRÊA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 017/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO CORRÊA

CONTRATADA: SCALCO LINHA VIVA ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: PRORROGAR POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, FINDANDO ESTE EM 30/06/2008, O PRAZO DE CONCLUSÃO DA EXTENSÃO E MELHORIAS DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO, NAS LINHAS LUCANO CONEDERA, VISCONDE DO RIO BRANCO, BARÃO DO RIO BRANCO, CORONEL MAIA E BORGES DE MEDEIROS.

VALOR: -

PAGAMENTO: -

COMUNICADO

O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO CORRÊA COMUNICA A TODOS OS AGRICULTORES BENEFICIADOS COM SEMENTES DE MILHO DO PROGRAMA TROCA-TROCA, QUE OS MESMOS JÁ PODEM FAZER O PAGAMENTO DO MILHO JUNTO À TESOURARIA DO MUNICÍPIO, E O VALOR AO SACO É DE R\$ 51,33 (CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

O VENCIMENTO DA DÍVIDA SERÁ EM 30 DE MAIO DE 2008, SENDO QUE APÓS ESTA DATA HAVERÁ COBRANÇA DE MULTA E JUROS.

RONALDO DACHERY

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

DECRETO Nº 017/2008

Declara de utilidade Pública, para fins de Desapropriação uma fração do imóvel da matrícula nº 21.575 do Ofício de Registros Públicos de Encantado e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, letra "I" do Decreto de Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por ser necessária à construção do Pórtico de acesso ao Município, a fração de 57,60 m² (cinquenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados) do imóvel de propriedade de Terezinha Gracioli, CPF nº 513.332.340/00, constante da Matrícula nº 21.575, do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Encantado, conforme segue: "Uma área de terra rural, com superfície de 57,60 m² (cinquenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, parte do lote 01, situada na Linha Vitorino Monteiro, no município de Vespasiano Corrêa/RS, confrontando-se: ao NORTE, numa extensão de 17,00 metros, com a estrada de acesso a Vespasiano Corrêa, hoje denominada Acesso dos Plátanos; ao SUL, numa extensão de 15,00 metros, com área de terras remanescentes de Terezinha Gracioli; a LESTE, confrontando-se com a faixa de domínio do DAER, Rodovia RS 129, formando vértice no encontro entre Acesso dos Plátanos com terras remanescentes de Terezinha Gracioli; e, a OESTE, numa extensão de 7,20 metros, também com terras remanescentes de Terezinha Gracioli".

Art. 2º Para a referida Desapropriação fica estipulado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação, a serem pagos à vista, após a lavratura da Escritura Pública no Cartório de Registros de Muçum.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.01-Secretaria Municipal de obras e Viação

26.782.0008- Transporte

2.12.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

4.4.90.61.00.0000000- Aquisição de Imóveis

5022

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e oito.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

DECRETO Nº 018/2008

Declara de utilidade Pública, para fins de Desapropriação uma fração do imóvel da matrícula nº 14.383 do Ofício de Registros Públicos de Encantado e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, letra "I" do Decreto de Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por ser necessária à construção do Pórtico de acesso ao Município, a fração de 100,00 m² (cem metros quadrados) do imóvel de propriedade de Claudino João Mulinari, CPF nº 038.167.960/87, constante da Matrícula nº 14.383, do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Encantado, conforme segue: "Uma área de terra rural, com superfície de 100,00 m² (cem metros quadrados), sem benfeitorias, parte do lote letra "A", situada na Linha Vitorino Monteiro, no município de Vespasiano Corrêa/RS, confrontando-se: ao NORTE, numa extensão de 6,00 metros, com terras remanescentes de Claudino João Mulinari; ao SUL, na extensão de 12,40 metros, com o Acesso dos Plátanos, que divide com terras de Terezinha Gracioli; a LESTE, na extensão de 15,70 metros, com a faixa de domínio do DAER, Rodovia RS 129; e, a OESTE, numa extensão de 9,80 metros, também com terras remanescentes de Claudino João Mulinari".

Art. 2º Para a referida Desapropriação fica estipulado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação, a serem pagos à vista, após a lavratura da Escritura Pública no Cartório de Registros de Muçum.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.01-Secretaria Municipal de obras e Viação

26.782.0008- Transporte

2.12.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

4.4.90.61.00.0000000- Aquisição de Imóveis

5022

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e oito.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Vespasiano Corrêa – RS comunica, para efeito do Art. 2º, da Lei 9.452/1997, aos Partidos Políticos, Sindicatos e Demais Entidades, com sede neste município a liberação dos seguintes recursos, referente ao mês de abril de 2008.

RECURSOS	ABRIL	ACUM. ANO
REPASSES UNIÃO	R\$	R\$
TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL - 89	2.572,26	2.572,26
COTA PARTE FUNDO ESP PETRÓLEO-FEP - 74	3.812,16	16.012,60
AUX. FINANC. ESF. EXPORTADOR – CEX - 96	-	-
COTA PARTE RECURSOS MINERAIS - 73	20,00	
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO - 75	2.708,75	10.835,00
AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-76	-	-
PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - 77	-	-
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF - 78	10.800,00	21.600,00
PROG. AGENTES COMUM. SAÚDE – PACS - 79	3.192,00	12.768,00
CADASTRO DO SUS - 80	-	-
PROGRAMA SAÚDE BUCAL - 82	3.400,00	6.800,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO – PNAE - 88	9.59,20	1.729,20
MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL - 81	-	27,03
COTA PARTE DO CIDE - 109	4.339,75	8.994,16
COTA PARTE DO FPM – 65	342.966,96	1.356.704,01
COTA PARTE DO ITR – 69	110,46	201,33
TRANSF. LEI CANDIR 87/96 – 92	9.093,29	9.093,29
TRANSFERÊNCIAS PDDE - 87	-	468,00
AÇÕES ESTRUTURANTES VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL - 84	600,00	2.400,00
RECEITA MEDICAMENTOS AFBS/FEDERAL - 83	-	682,76
COTA PARTE CONTRIB. SALÁRIO EDUC. - 86	960,00	4.288,79
ALIENAÇÃO DE BENS VINCULADOS E NÃO VINCULADOS 160/161	300,00	300,00
REPASSES ESTADO	R\$	R\$
PROGRAMA PACS AGENTES SAÚDE ESTADUAL - 113	-	-
PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - 111	-	-
PROGRAMA PSF ESTADUAL - 114	-	8.000,00
COTA PARTE DO ICMS – 97	216.985,03	672.662,49
MULTAS DE TRÂNSITO - 116	15,81	55,48
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 117	16.421,36	47.528,53
TRANSF. CONVÊNIOS TRANSP. ESCOLAR - 118	9.867,57	13.871,57
TRANSF. CONVÊNIOS MERENDA ESCOLAR - 119	-	-
PROGRAMA ATEND. A SAÚDE BUCAL - 112	-	2.000,00
COTA PARTE DO IPVA – 101	8.016,19	35.004,24
COTA PARTE DO IPI EXP. – 105	4.960,84	19.647,55
PROGRAMA INVERNO GAÚCHO – 115	-	-
REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS - 46	9.012,96	25.870,91
REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS MDE – 37	578,88	1.115,06
REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS ASPs - 38	998,57	2.027,95
RENDIMENTOS FUNDEB - 39	42,11	191,20
REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS EPIDEMIOLOGIA – 40	-	-
REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS AFPS – 36	23,01	69,18
REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS SAL. EDUCAÇÃO - 43	22,17	82,39

VESPASIANO CORRÊA, 07 de maio de 2008.

MARCELO PORTALUPPI
PREFEITO MUNICIPAL

PLINIO PORTALUPPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL 021/2008

CONCURSO PÚBLICO 001/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE VESPASIANO CORRÊA, faz saber que ficam abertas a partir de **28 de abril de 2008**, encerrando-se no dia **15 de maio de 2008, às 16:00 horas**, as inscrições ao concurso público para provimento de vagas e classificação de candidatos a vagas futuras da Administração Municipal, Regime Jurídico Estatutário, para os cargos de: **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E PROFESSOR**. Informações e inscrições, no horário de expediente e/ou pelo fone 5137558200, na Prefeitura Municipal de Vespasiano Corrêa.

MARCELO PORTALUPPI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 022/2008
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2008
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

O Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa torna público para o conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 26 de maio de 2008, se reunirá a Comissão de Licitação, com finalidade de receber propostas para aquisição de combustíveis. O Edital encontra-se na página www.vespasianocorrears.com.br
Maiores informações pelo fone 51-37558079.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças